



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF N.º 038/2011.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. INDICAR ao Chefe do Executivo Exmº Sr. Marcos Fernando Moraes, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **QUE VIABILIZE A APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE QUOTAS PARA DEFICIENTES NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, NESTE MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES.**

A motivação da propositura vem da necessidade de inclusão social deste seguimento no município, ou seja, pessoas com uma restrição física, mental ou sensorial, de natureza permanente ou transitória, que limita a capacidade de exercer uma ou mais atividades essenciais da vida diária, causada ou agravada pelo ambiente econômico e social.

Justifica-se a referida indicação pelo fato de atualmente, um decreto federal define apenas que pelo menos 5% das vagas em concursos públicos sejam destinadas a candidatos com deficiência. Entretanto é necessário ampliar as normas de proteção às pessoas com deficiência, um contingente estimado em 10% da população do país, e embora, a lei que trata da política de integração das pessoas com deficiência (Lei 7.853/99) seja uma das mais avançadas do mundo, infelizmente ainda não chegou à realidade cotidiana, devendo avançar efetivamente para os órgãos públicos.

Diante do exposto e visando a melhoria deste seguimento de suma importância para o nosso município, contamos com a colaboração e cooperação de V.Exa.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 11 de março de 2011.

  
**ANDERSON PEDRONI GORZA (PCdoB)**  
Vereador do Município de Fundão

